

LEI N° 1.143/91

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A SUPLEMENTAR VERBA NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal da Estância de Iguape, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iguape, Artigo 78, Inciso VI, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iguape, em sua Sessão ordinária realizada em dia 13 de Maio de 1.991, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, consoante dispõe o inciso III, do artigo 154, da Lei Orgânica do Município de Iguape, autorizado a proceder a abertura de Crédito Suplementar no valor de CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), no seguinte item do Orçamento vigente:

Unidade Orçamentária: encargos gerais do Município
Funcional programática:15.81.0312-29
Categoria Econômica:.....3231- subvenção social
Dotação inicial:.....CR\$ 7.000.000,00
Suplementação:.....CR\$ 10.000.000,00

Art.2º- A presente suplementação, ocorrerá com a anulação parcial do seguinte item do orçamento vigente:

Unidade orçamentária- reserva de contingência
Funcional programática:.....99.99.999
Dotação inicial:.....CR\$ 100.000.000,00
Dotação atual:.....CR\$ 90.000.000,00
Anulação:.....CR\$ 10.000.000,00
Saldo:.....CR\$ 80.000.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM, 15 DE MAIO DE 1991

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal